Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►**B**

DECISÃO DA COMISSÃO

de 12 de Abril de 2007

respeitante a um formulário relativo às disposições em matéria social no domínio das actividades de transporte rodoviário

[notificada com o número C(2007) 1470]

(2007/230/CE)

(JO L 99 de 14.4.2007, p. 14)

Alterado por:

		Jornal Oficial		
		n.°	página	data
►**M1**	Decisão 2009/959/UE da Comissão de 14 de Dezembro de 2009	L 330	80	16.12.2009

▼B

DECISÃO DA COMISSÃO

de 12 de Abril de 2007

respeitante a um formulário relativo às disposições em matéria social no domínio das actividades de transporte rodoviário

[notificada com o número C(2007) 1470]

(2007/230/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 2006/22/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2006, relativa a exigências mínimas no que respeita à execução dos Regulamentos (CEE) n.º 3820/85 e (CEE) n.º 3821/85 do Conselho, quanto às disposições sociais no domínio das actividades de transporte rodoviário e que revoga a Directiva 88/599/CEE [1] do Conselho, nomeadamente o n.º 3 do artigo 11.º,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos da Directiva 2006/22/CE, a Comissão elaborará um formulário electrónico, que possa ser imprimido, destinado a ser utilizado quando o condutor tiver estado em situação de baixa por doença ou de gozo de férias anuais, ou quando tiver conduzido outro veículo, isento da aplicação do Regulamento (CE) n.º 561/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2006, relativo à harmonização de determinadas disposições em matéria social no domínio dos transportes rodoviários, que altera os Regulamentos (CEE) n.º 3821/85 e (CE) n.º 2135/98 do Conselho e revoga o Regulamento (CEE) n.º 3820/85 do Conselho [2].

(2) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do comité instituído pelo n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento (CEE) n.º 3821/85 [3],

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O formulário referido no n.º 3 do artigo 11.º da Directiva 2006/22/CE será estabelecido em conformidade com o anexo à presente decisão.

Artigo 2.º

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

---

[1] JO L 102 de 11.4.2006, p. 35.
[2] JO L 102 de 11.4.2006, p. 1.
[3] JO L 370 de 31.12.1985, p. 8. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1791/2006 (JO L 363 de 20.12.2006, p. 1).

▼M1

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ACTIVIDADE (1)

[REGULAMENTO (CE) N.º 561/2006 OU AETR (2)**]**

Preencher (texto dactilografado) e assinar antes de cada viagem.

Conservar juntamente com os registos originais do aparelho de controlo, sempre que necessário.

As falsas declarações constituem uma infracção

Parte a preencher pela empresa

1. Nome da empresa: .....
2. Morada, código postal, localidade, país: .....
3. Número de telefone (incluindo o prefixo internacional): .....
4. Número de fax (incluindo o prefixo internacional): .....
5. Endereço de correio electrónico: .....

Eu, abaixo assinado:

6. Apelido e nome: .....
7. Funções na empresa: .....

declaro que o condutor:

8. Apelido e nome: .....
9. Data de nascimento (dia/mês/ano): .....
10. Número de carta de condução, de bilhete de identidade ou de passaporte: .....
11. que começou a trabalhar na empresa em (dia/mês/ano): .....

no período:

12. de (hora/dia/mês/ano): .....
13. até (hora/dia/mês/ano): .....
14. ☐ estava de baixa por doença (*)
15. ☐ gozava férias anuais (*)
16. ☐ gozava de baixa ou de um período de repouso (*)
17. ☐ conduzia um veículo não abrangido pelo Regulamento (CE) n.º 561/2006 ou pelo AETR (*)
18. ☐ realizava outras actividades profissionais distintas da condução (*)
19. ☐ estava disponível (*)

20. Localidade: ..... Data: .....

Assinatura

21. Eu, abaixo assinado, o condutor, confirmo que, no período acima mencionado, não conduzi nenhum veículo abrangido pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 561/2006 ou pelo AETR.

22. Localidade: ..... Data: .....

Assinatura do condutor

(1) A versão electrónica e pronta a imprimir do presente formulário está disponível no seguinte endereço: http://ec.europa.eu
(2) Acordo Europeu relativo ao Trabalho das Tripulações de Veículos que Efectuam Transportes Rodoviários Internacionais.
(*) Escolha apenas uma casa.